



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 55/2019
Processo Administrativo
Nº 332/2019

INTERESSADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
KARINA COSTA DOS SANTOS

Objeto

AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 60 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT
IBAITI - PARANÁ**



MEMORANDO INTERNO N.º 185, DE 30/07/2019.

Da: **Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.**

Para: **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**
Secretário de Administração

Assunto: **FORMULÁRIO PARA NOTA PRODUTOR – URGENTE**

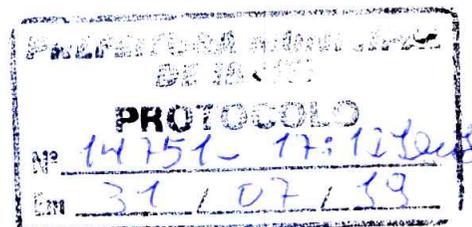
Senhor Secretário,

Vimos solicitar autorização para aquisição de 10 (dez) caixas de Formulário para emissão de Nota de Produtor, necessitamos com máxima urgência, haja vista, estarmos em fase de colheita de café e safrinha de milho, período onde há uma grande demanda de notas.

Atenciosamente,

**Karina da Costa Santos
Manabe**

Secretária SAPMT
Portaria n.º 1714/2019



Gui



Município de Ibaiti
Solicitação 273/2019
Termo de Referência



Página 1

Solicitação
Número **273** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **22/08/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **2545-3** Nome **KARINA COSTA DOS SANTOS** Processo Gerado
Número **0/2019**

Local
Código **85** Nome **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Órgão
Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Pagamento
Forma **30 DIAS APOS APRESEN**

Entrega
Local **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA** Prazo **5 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR

Justificativa:
SE FAZ NECESSARIO AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR ,HAJA VISTO QUE ESTÁ EM FASE DE COLHEITA
CAFÉ E SAFRINHA DE MILHO, PERÍODO O QUAL, HÁ UMA GRANDE DEMANDA DE NOTAS FISCAIS A SEREM EMITIDAS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035665	FORMULÁRIO NOTA FISCAL PRODUTOR C/500 NOTAS 04 VIAS	CX	10,00	420,00	4.200,00
				TOTAL	4.200,00
				TOTAL GERAL	4.200,00


KARINA COSTA DOS SANTOS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

2. - JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSARIO AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR ,HAJA VISTO QUE ESTÁ EM FASE DE COLHEITA DE CAFÉ E SAFRINHA DE MILHO, PERÍODO O QUAL, HÁ UMA GRANDE DEMANDA DE NOTAS FISCAIS A SEREM EMITIDAS.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35665	FORMULÁRIO NOTA FISCAL PRODUTOR C/500 NOTAS 04 VIAS	10,00	CX	420,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	86.885.084/0001-03
GRAFICA REAL PRINT LTDA	32.249.453/0001-42
COLINAS DIG COMUNICACAO VISUAL LTDA	25.316.572/0001-05

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pela Secretária de Agricultura e Abastecimento.

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2. - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 9.3. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.
- 9.4. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 9.6. - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- 10.2.** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 10.3.** - Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.4.** - Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 10.5.** - A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 10.6.** - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de agosto de 2019.



KARINA COSTA DOS SANTOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Relatório de Cotação: Bloco Nota Produtor Rural

Pesquisa realizada entre 30/07/2019 08:34:48 e 30/07/2019 08:34:21

Relatório gerado no dia 30/07/2019 08:35:20 (IP: 177.53.9.11)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	8	1 Unidade	450,73	R\$450,73
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:242019 UASG:450996	24/04/2019	R\$450,73
Valor Unitário				R\$450,73
			Média dos Preços Obtidos: R\$450,73	

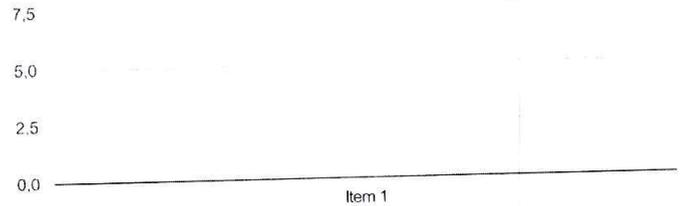
Valor Global: R\$450,73

Valor do item em relação ao total

● 1) Gráfico - ...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope R\$450,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Nota Fiscal de Produtor Rural 240mmx280mm, 4 vias: 1ª via branca com escrita em azul, 2ª via branca com escrita em vermelho, 3ª via branca com escrita em verde, 4ª via branca escrita em preto. Papel autocopiativo, numeradas, gramatura do papel: 55g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$450,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 24/04/2019 09:00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Nota Fiscal de Produtor Rural 240mmx280mm, 4 vias. 1ª via branca com escrita em azul, 2ª via branca com escrita em vermelho, 3ª via branca com escrita em verde, 4ª via branca escrita em preto. Papel autocopiativo, numeradas, gramatura do papel: 55g.

Endereço:

30.553.491/0001-69 E V GRAFICA E EDITORA EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Nota Fiscal de Produtor Rural 240mmx280mm, 4 vias. 1ª via branca com escrita em azul, 2ª via branca com escrita em vermelho, 3ª via branca com escrita em verde, 4ª via branca escrita em preto. Papel autocopiativo, numeradas, gramatura do papel: 55g.

Endereço:



R\$622,50

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:27:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.665.084/0001-04, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	07/06/2019 16:21:56	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 5

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Bloco de abastecimento : 100x1, 0 via 16x11cm, 1x0, cor Tinta Escala em off-set, 56gr, colado, numerado.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor estimado: R\$ 3,3933

Unidade de fornecimento: BLC
Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA CHOPIM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9320 e a quantidade de 100 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:27:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ/CPF: 77.027.241/0001-59, Melhor lance: R\$ 1,9320
Homologado	07/06/2019 16:22:07	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 6

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Bloco de borracharia 100x1 - 18x12,5 cm, 1 via em cor tinta escala off set, 56 g. Numerado e colado..
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor estimado: R\$ 5,3967

Unidade de fornecimento: BLC
Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA CHOPIM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 50 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ/CPF: 77.027.241/0001-59, Melhor lance: R\$ 3,8900
Homologado	07/06/2019 16:22:17	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 7

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Bloco de Controle de entrega de produtos, blocos em grampos e picotes, 1 via 21x29,7cm 1x0 cor tinta escala em extra copy 1 via 53g. 1 via 21x29,7cm 1x0 cor tinta escala em extra copy intermediária 57g. 150 jogos cada bloco.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor estimado: R\$ 22,5200

Unidade de fornecimento: BLC
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9000 e a quantidade de 20 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.665.084/0001-04, Melhor lance: R\$ 13,9000
Homologado	07/06/2019 16:22:27	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 8

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
Descrição Complementar: Bloco de encaminhamento simplificado. Personalizado CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Tamanho A4, com picote 50 x 2, papel autocopiativo com segunda via na cor verde, 1 x 0 cor, numerado, refil, chapas ctp, folhas timbradas com a logo do município e logo do CRAS, bloco com 50 folhas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor estimado: R\$ 12,1420

Unidade de fornecimento: BLC
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 300 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.665.084/0001-04, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	07/06/2019 16:22:38	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 9

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Adjudicado 16/05/2019
13:28:52
Homologado 07/06/2019
16:23:29

AUGUSTINHO
ZUCCHI

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ/CPF: 77.027.241/0001-59, Melhor lance: R\$ 1,0980



Item: 14

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Descrição Complementar: Blocos Auto de Infração Série A - 50x3. 1 via 17.5x11.5cm, 1x0 cor Tinta Escala em Extra Copy 1 via 54g. 1 via 17.5x11.5 cm, 1x0 cor Tinta Escala em Extra Copy Intermediária 54g. 1 via 17.5x11.5cm, 1x0 cor Tinta Escala em Extra Copy Última via 54g. Colado, picotado, grampeado e numerado. Blocos com 50 jogos cada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor estimado: R\$ 6,7868

Unidade de fornecimento: BLC

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 3.000 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.665.084/0001-04, Melhor lance: R\$ 3,7000
Homologado	07/06/2019 16:23:39	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 15

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Descrição Complementar: Blocos C/ Cola - 50x2-recibo com cnpj - 1 via 8x14.5cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. com CTP Incluso. 1 via 8x14.5cm, 1x0 cor, Tinta c/mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g. Grampeado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor estimado: R\$ 3,5267

Unidade de fornecimento: BLC

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 3.000 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.665.084/0001-04, Melhor lance: R\$ 2,0000.
Homologado	07/06/2019 16:23:49	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 16

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Descrição Complementar: Blocos com grampo e picotes - 50x2 Vigilância Epidemiológica (1 via 15x20cm, 1x0 cor, tinta escala em extra copy 1 via branco 53g, saída em ctp. 1 via 15x20cm, 1x0 cor, tinta escala em extra copy Intermed amarela 57g. Colado, Picotado e grampeado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor estimado: R\$ 6,1758

Unidade de fornecimento: UN

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA CHOPIM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9600 e a quantidade de 300 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ/CPF: 77.027.241/0001-59, Melhor lance: R\$ 3,9600
Homologado	07/06/2019 16:23:59	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 17

Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Descrição Complementar: Blocos de aviso de infração - Notificação de Regularização - em 03 vias sendo a 1ª via auto copiativa na cor branca, 2ª via na cor amarela e 3ª via na cor verde, 1ª e 2ª via picotada - tamanho 16 x 10 cm, com capa simples e contra capa estendida para ser usada como anteparo. Em ambas as vias terão detalhes na cor vermelha. 50 jogos cada bloco.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor estimado: R\$ 5,1348

Unidade de fornecimento: BLC

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAFICA CHOPIM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6700 e a quantidade de 3.000 BLC .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/05/2019 13:28:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ/CPF: 77.027.241/0001-59, Melhor lance: R\$ 3,6700
Homologado	07/06/2019 16:24:09	AUGUSTINHO ZUCCHI	

Item: 18



Assunto: ORÇAMENTO REALPRINT

De: "Contato - RealPrint" <contato@realprintgrafica.com.br>

Data: 31/07/2019 15:05

Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>

BOA TARDE,

SEGUE ANEXO PROPOSTA REALPRINT PARA CXS. PRODUTOR RURAL
OBRIGADA,

Att,

Alessandra

RealPrint Gráfica

www.realprintgrafica.com.br

Rua José Carlos Mufatto, 3228

CEP. 86187.025 | Cambé – PR.

Tel.: +55 (43) 3154-2020

Cel./WhatsApp: +55 (43) 99994-5150

Anexos:

REALPRINT GRAFICA_ orçamento Ibaiti 31-07.pdf

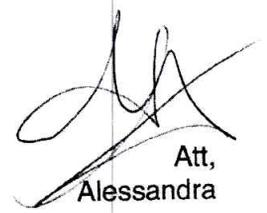
522KB

Cambé, 31/07/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Rua José de Moura Bueno, 23 - Pça Três Poderes - Centro
Ibaíti/PR - CEP: 84900-000
CNPJ: 77.008.068/0001-41

QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UN.	VL. TOTAL
10	CX PRODUTOR RURAL C/ 4 VIAS	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Condições de Pagamento: à Vista
Validade da Proposta: 60 dias


Att,
Alessandra

GRÁFICA REAL PRINT LTDA. - EPP
CNPJ 32.249.453/0001-42
Rua José Carlos Mufatto, 3228
Jardim Novo Bandeirantes II
CEP 86.187-025 - Cambé - Paraná

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Colinas Dig Comunicacao visual LTDA - ME - Colinas Dig
CNPJ: 25.316.572/0001-05 - Insc. Estadual: 9072774610
Avenida Paulo Cruz Pimentel - , 1111 - centro
84900-000 - Ibaiti - PR

Página 1/1
Fone: (43) 3546 1445

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000587

Vendedor: SUPERVISOR

Data: 31/07/2019 Hora: 09:59:02

Validade: 30/08/2019

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

Fantasia:

RG/IE: ISENTO

Solicitante:

IM:

Endereço: PRAÇA DOS 3 PODERES,23

Bairro: CENTRO

CEP: 84900-000

Cidade/UF: Ibaiti / PR

Comercial: 43 3546 7450

Fax:

Celular/0800:

Residencial:

E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	134	134	10,00	UN	480,00	0,00	4.800,00
		NOTA FISCAL DO PRODUTOR					

Transportadora:

SubTotal: 4.800,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Pagamento: Nenhum

Total: 4.800,00

Observações:

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Orçamento/Ordem de Serviço



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO / IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 Tel: (43) 3546-2187
 Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000002589

Data de Criação: 25/07/2019

Hora de Abertura: 11:06

Data de Entrega:

Página 1 de 1



DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	NOME FANTASIA PREF DE IBAITI	CNPJ/CPF 77.008.068/0001-41
EMAIL COMPRAS@IBAITI.PR.GOV.BR		TELEFONE (43) 3546-7450
ENDEREÇO R JOSE DE MOURA BUENO, 23 PRACA TRES PODERES - IBAITI/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
1782	CX DE FORMULARIO CONTINUO (COM 4 VIAS NOTAS PRODUTOR RURAL)	10.000	420,00000	0,00	0,00	4200,00
TOTAL DE MERCADORIAS		10.000			0,00	4.200,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	4.200,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	4200,00

OBSERVAÇÕES

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 20 de agosto de 2019.



KARINA COSTA DOS SANTOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de agosto de 2019



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de agosto de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 332/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4180	08.001.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 27 de agosto de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	332/2019
Dispensa nº:	55/2019
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV			
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício nº 157/2019

Ibaiti – (PR), 27 de agosto de 2019

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR

Valor Estimado Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

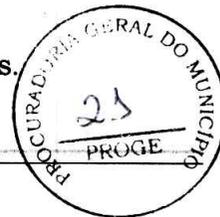
CONTRATAÇÃO DIRETA:		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....					

CONSULTAS:		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)



Referência: Processo Administrativo nº 332/2019
Processo Licitatório: nº 055/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR
Interessado: Secretaria de Agricultura e Abastecimento

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA DE PRODUTOR.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que há a necessidade desta aquisição, considerando que o município encontra-se em período de colheita de café e safrinha de milho, período que demanda um grande número de notas fiscais a serem emitidas.

Além disso, frisou que houve a realização de três orçamentos optando-se pela empresa de menor valor.

Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

| Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretária de Agricultura e Abastecimento, posto que há a necessidade de emissão de notas fiscais no período de colheita.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja comprovação de regularidade fiscal, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 28 de Agosto de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 11 -

Ofício nº 157/2019

Ibaiti – (PR), 27 de agosto de 2019

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Valor Estimado Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica (X) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1757, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - FMSI:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;

JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

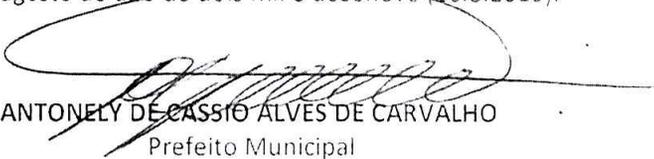
Art. 2º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (16.8.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1757, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - FMSI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;

JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (16.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

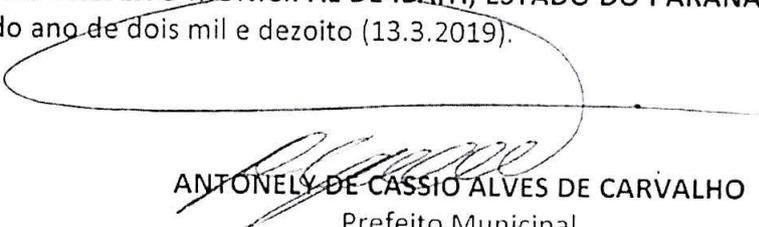
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 55/2019

Processo Administrativo: nº 332/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **86.885.084/0001-03**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do material a ser adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para faz necessário aquisição de formulário nota de produtor, haja visto que está em fase de colheita de café e safrinha de milho, período o qual, há uma grande demanda de notas fiscais a serem emitidas

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 28 de agosto de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020302360-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 649 / 2019

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA - 7242

CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03

Localização:

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 70,00

Atividades:

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

20/03 2019

Válido até

31/12 2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



Município de Ibaiti - 2019
Extrato Contribuinte

inscrição Municipal
7242
cnpj

razão social
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
inscrição estadual

simples nacional
Optante - 01/07/2007
alvará

data
validade
alvará
31/12/2019

86885084000103

52602148-71

649

endereço
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

telefone
43 3546 2187

atividades

Impressão de material para outros usos Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório Impressão de material para uso publicitário
Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de
suvenires, bijuterias e artesanatos Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos Comércio varejista
especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 7242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Não existem registros para exibir.

Critérios de seleção:

Cadastro: Empresa do município
Inscrição municipal: 7242
Exercícios: 1996 até 2019
Consultar parcelas a vencer: Sim
Consultar parcelas pagas: Não
Consultar parcelas isentas/imunes: Sim

STM 500.2060g

carla, 22/08/2019 10:47:18

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 86.885.084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

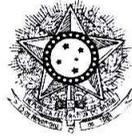
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081103012163332870

Informação obtida em 22/08/2019 10:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão nº: 177480601/2019

Expedição: 23/07/2019, às 15:15:14

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018852470-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**
CNPJ: **86.885.084/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:15 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **EC3E.2244.5B65.D919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão n°: 180876521/2019

Expedição: 22/08/2019, às 10:52:09

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 2175/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5XT44MCQQ9

REQUERENTE: Salvelina Tamagnoni

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

649

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

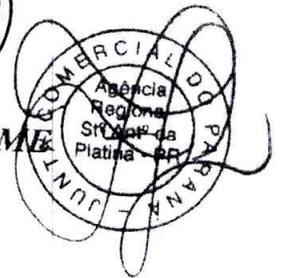
ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de amarrinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaíti, 23 de Julho de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

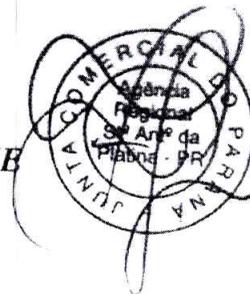
Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM RS
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

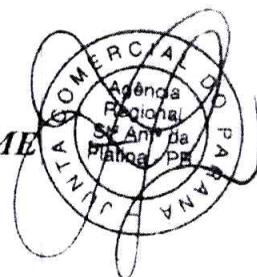
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.


ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI


JONACIR TAMAGNONI



Fábio Silva Fonseca
Fábio Silva Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
SOB NÚMERO: 20143940872
Protocolo: 14/394087-2, DE 01/07/2014
Empresa: 41 2 0305293 9
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86885084000103

Data da consulta: 28/08/2019 13:56:26

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

LIMPAR

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

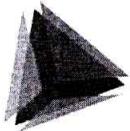
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento

86885084000103

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86885084000103!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
86.885.084/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/1994

NOME EMPRESARIAL
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAQUIM DA SILVA REIS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 10:36:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 55/2019
Processo Administrativo nº 332/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 55/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4180	08.001.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 60 Dias.

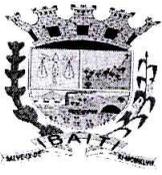
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI - 412.310.079-15
Contratado



Município de Ibaiti - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 55/2019



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 35685 FORMULÁRIO NOTA FISCAL PRODUTOR C/500 NOTAS 04 VIAS				
176-7	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03	Classificado	420,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 55/2019



Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						Página:1
Item 001: 35665 FORMULÁRIO NOTA FISCAL PRODUTOR C/500 NOTAS 04 VIAS						
176-7	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	86 885 084/0001-03	Classificado		ADQUIRIDO	420,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 55/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 176-7 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA Email: tamagraf@hotmail.com CNPJ: 86.885.084/0001-03 Telefone: 43 3546 2187 Status: Classificado									
Representante: 31185-5 ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI									
Lote 001 - Lote 001									
001	35665 FORMULÁRIO NOTA FISCAL PRODUTOR C/500 NOTAS 04 VIAS	CX	10,00	Classificado			420,00	4.200,00	*
VALOR TOTAL:							4.200,00		





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 55

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 332

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO NOTA DE PRODUTOR

Dotação Orçamentária* 0800120608001220703390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 4.200,00

Data Publicação Termo ratificação 25/08/2019

Data Cancelamento

Exib. Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▾

Há cota de participação para EPP/ME? Não ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▾

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 55/2019

Processo Administrativo: nº 332/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **86.885.084/0001-03**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do material a ser adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para faz necessário aquisição de formulário nota de produtor, haja visto que está em fase de colheita de café e safrinha de milho, período o qual, há uma grande demanda de notas fiscais a serem emitidas



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1495 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

PÁGINA 7

Ibaiti-PR, 28 de agosto de 2019
Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

*Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação na QUA | Edição no 1494 | 28.8.2019 | Pág. 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 55/2019
Processo Administrativo nº 332/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

*Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação na QUA | Edição no 1494 | 28.8.2019 | Pág. 8

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 55/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR.

Dotação Orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	4180	08.001.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI - 412.310.079-15
Contratado

*Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação na QUA | Edição no 1494 | 28.8.2019 | Pág. 8